



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI - 342/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 342/2022 - Deputado Gil Diniz

**Ofício nº 3626/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Gil Diniz.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de maio de 2022.

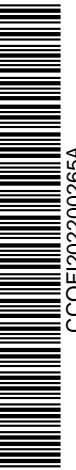
**Cauê Macris**  
Secretário de Estado  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

*Classif. documental*

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 26/05/2022 às 14:34:57.  
Documento Nº: 42572592-3304 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42572592-3304>



CCOFI202200265A

**SIGA**



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL - CAS

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento n.º 342/2022 do Deputado Estadual Gil Diniz, que solicita informações referente aos contratos de gestão firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e as entidades qualificadas como Organizações Sociais.

**Número de referência:** Requerimento 342/2022

Prezada Senhora Chefe de Gabinete

Trata-se o presente de Requerimento n.º 342/2022 do Deputado Estadual Gil Diniz, que solicita informações referente aos contratos de gestão firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e as entidades qualificadas como Organizações Sociais.

As organizações sociais (OS) são regulamentadas pela lei federal n. 9637, de 15 de maio de 1988, que dispõe sobre a qualificação de entidade como OS e absorção das atividades de órgãos e entidade extinto pela lei.

Informamos que as políticas de Assistência Social são executadas por organizações da sociedade civil conforme lei federal n. 9.790, de 23 de março de 1999. E as parceria são regulamentadas pela lei federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015).

Sendo assim, informamos que no âmbito da política de Assistência Social, estabelecida pela lei federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado não executa serviços com Organizações Sociais.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL - CAS  
Coordenador  
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL - CAS



SEDSDES202204216A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Requerimento 342/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento n.º 342/2022 do Deputado Estadual Gil Diniz, que solicita informações referente aos contratos de gestão firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e as entidades qualificadas como Organizações Sociais.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Requerimento n.º 342/2022 do Deputado Estadual Gil Diniz, que solicita informações referente aos contratos de gestão firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e as entidades qualificadas como Organizações Sociais, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, encaminhar manifestação técnica elaborada pela Coordenadoria de Ação Social-CAS, área competente pela questão suscitada.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Excelentíssimo Senhor





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Secretário-Chefe da Casa Civil **CAUÊ MACRIS**

Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

05650-905 - São Paulo - SP

São Paulo, 20 de maio de 2022.

Laura Muller Machado  
Secretária de Estado  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



SEDSOF1202200808A